



Sancionada
Em: 09/10/2023

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.103/2023

**DENOMINA RUA ALBERTO LEITE DA SILVA NO
BAIRRO JOÃO BUTICA PEREIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua ALBERTO LEITE DA SILVA a segunda rua que inicia na lateral esquerda de quem sobe a avenida Perilio Barbosa, seguindo até os limites da Rua João da Camila, paralela ao Rio.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês outubro de 2023 (09/10/2023).

Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de outubro de 2023.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete